



LEI Nº 2.120 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a Campanha de Prevenção e Combate à Pedofilia e Exploração Infantil e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, a campanha sobre o Combate à Pedofilia, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, *no Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ.*

**Art. 2º** A Campanha deverá ter uma maior ênfase na semana do dia 18 de Maio, data a qual é o dia de combate ao abuso e exploração sexual infantil

**Art. 3º** Durante Semana de Prevenção e Combate a Pedofilia, poderão ser promovidas pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, atividades relativas ao tema:

- I** - a instituição de medidas preventivas que vedem a utilização da internet, no âmbito do ambiente de trabalho, para acesso a sites pornográficos infanto-juvenis;
- II** - a divulgação através de mensagens virtuais nos sítios eletrônicos das Secretarias, e/ou através de placas, cartazes, banners, folders, e outros meios de mensagens incentivando a prevenção e o combate à pedofilia, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- III** - a realização de palestras, oficinas, seminários e outros recursos abordando o tema de prevenção e combate à pedofilia, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- IV** - a adesão a campanhas e programas de combate à pedofilia, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- V** - incentivo e divulgação dos canais competentes para receber denúncias de práticas de pedofilia, de abuso ou de exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 12 de dezembro de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaela Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde